



SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
santotirso@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

# EDITAL

## **Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo celebrado com STARJ – Associação de Artes Marciais de Santo Tirso - 2019**

ALBERTO MANUEL MARTINS DA COSTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO:

Torna público, para efeitos do disposto nos artigos 14º e 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, alterado pelo DL 41/2019, de 26 de março, que na sequência da deliberação da câmara municipal de 16 de maio do corrente ano (item 13 da respetiva ata), foi celebrado entre o Município de Santo Tirso e STARJ – Associação de Artes Marciais de Santo Tirso, no dia 4 de junho, o Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo - 2019, o qual tem por objeto a caracterização e o regime de comparticipação, a prestar pelo Município, na concretização dos planos de ação ou iniciativas destinados a divulgar a prática do desporto e a promover o progresso das condições gerais da sua prática, a desenvolver pela referida coletividade, cuja cópia se anexa ao presente edital e que dele fica a fazer parte integrante.

Mais se publicita que o montante da comparticipação do Município de Santo Tirso para a prossecução do Programa de Desenvolvimento Desportivo é de 2.000,00€ (dois mil euros).

E para constar e devidos efeitos, vai o presente edital ser afixado e publicado nos termos legais.

Santo Tirso, 14 de junho de 2019

O Presidente,

Dr. Alberto Costa



*Documento assinado de forma digital  
com cartão do cidadão*



**SANTO TIRSO**  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

## **CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E A STARJ – ASSOCIAÇÃO DE ARTES MARCIAIS DE SANTO TIRSO – 2019**

### **Outorgantes:**

Primeiro: Alberto Manuel Martins da Costa, o qual outorga na qualidade de presidente da câmara municipal de Santo Tirso, e em representação do respetivo Município, pessoa coletiva territorial com o número de contribuinte n.º 501 306 870, com sede na Praça 25 de Abril, Santo Tirso, adiante designado por MST.

Segundo: Carlos Emanuel da Silva Ramos, Presidente da STARJ – Associação de Artes Marciais de Santo Tirso, o qual outorga em representação da referida Coletividade, pessoa coletiva número 513 630 180, com sede na Rua Mártir Tirso, n.º 115, R/C Direito Trás, da Freguesia da União de Freguesias, de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e São Miguel) e Burgães, concelho de Santo Tirso, adiante designada STARJ.

### **Pressupostos**

Considerando as atribuições dos municípios nos domínios do desporto e tempos livres, conforme dispõe a alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro;

Considerando a competência da câmara municipal no apoio a atividades de natureza desportiva e recreativa de interesse para o município, conforme dispõe a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Considerando o reconhecimento da importância que o desporto assume na sociedade moderna, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, do desempenho profissional, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos;

Considerando que compete aos municípios promover o desenvolvimento e generalização da atividade física e do desporto, em colaboração com as associações desportivas;

SISTEMA CERTIFICADO



Serviços de Qualidade Partilhada  
Ação Social e Alargamento  
Geral e Acreditação de Gestão  
Administrativa Recursos  
Humanos Apoio Jurídico e  
Computação

M.022GR

*Plum*  
*At*



**SANTO TIRSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

Considerando que a STARJ é uma associação, que tem vindo a cooperar com o município de Santo Tirso no desenvolvimento da sua política desportiva, designadamente na modalidade de futebol;

Considerando que, para além de cooperar com o município no desenvolvimento da sua política de desenvolvimento desportivo, na vertente da promoção da prática desportiva e tempos livres, a STARJ tem desenvolvido, com grande empenho e qualidade, a formação desportiva de jovens atletas, contribuindo para o seu desenvolvimento integral;

Considerando que a STARJ apresentou ao município um programa de desenvolvimento desportivo que merece ser participado pelo município e que cumpre todos os requisitos para a candidatura ao mesmo;

Considerando que o Contrato-Programa a celebrar entre as duas partes deve refletir, de forma clara, todos os apoios concedidos pelo município para o desenvolvimento daquele programa de desenvolvimento desportivo, quer os mesmos sejam concedidos em dinheiro, quer em espécie;

Entre o Município de Santo Tirso e a STARJ é celebrado o presente Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, que se regerá pelo disposto no Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, pelo disposto nos artigos 46º e 47º da Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto) e pelas cláusulas seguintes:

### **Cláusula Primeira**

#### **(Objeto do contrato – Programa)**

O presente contrato programa tem por objeto a caracterização e o regime de participação, pelo MST, dos planos de ação ou iniciativas destinados a divulgar a prática do desporto e a promover o progresso das condições gerais da sua prática no domínio da formação, a desenvolver pela STARJ, que a seguir se enuncia:

**A – Planos de ação ou iniciativas destinados a divulgar a prática do desporto e a promover o progresso das condições gerais da sua prática no domínio da formação:**

- Participação em eventos de âmbito regional, nacional e Internacional;

**B – Outras atividades ou realizações**

- Material logístico para apoio às atividades realizadas pela STARJ

SISTEMA CERTIFICADO



Setores de Obras Particulares  
Ação Social e Atendimento  
Gerais e Atividades de Gestão  
Administrativa, Segurança  
Humana, Apoio Jurídico e  
Compras

M.022GR

*Plano*  
*CBK*



**SANTO TIRSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

## **Cláusula Segunda**

### **(Custo do Programa)**

Para a prossecução do Programa de Desenvolvimento Desportivo constante do documento anexo ao presente contrato, que diz respeito aos planos de ação previsto no ponto A da cláusula anterior, do qual fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo I, e cujo custo global é de 4.365,00€ (quatro mil trezentos e sessenta e cinco euros), o MST compromete-se a participar, no período de vigência do presente contrato, com o montante anual de 2.000,00 (dois mil euros).

## **Cláusula Terceira**

### **(Regime de participação)**

1- O pagamento da participação do MST a que se refere a Cláusula anterior, só será efetuado depois da publicitação do presente contrato nas formas previstas no artigo 14º e 27º do DL nº273/2009 de 1 de outubro, alterado pelo DL 41/2019, de 26 de março.

2- A participação financeira do MST, referida na cláusula anterior, será realizada durante o período de vigência do presente contrato, da seguinte forma:

- a) 2.000,00€ (dois mil euros), em maio de 2019;

## **Cláusula Quarta**

### **(Sistema de acompanhamento e controlo da execução do contrato)**

1- O acompanhamento, fiscalização da execução do programa de desenvolvimento desportivo a que se refere o presente contrato programa, será efetuado pelo MST, através dos técnicos da Divisão de Desporto.

2- A STARJ obriga-se a apresentar ao MST todos os documentos e informações relativas à execução do presente contrato, para efeitos de controlo e fiscalização.

3- A STARJ terá de fornecer ao MST todos os elementos que lhes forem solicitados no prazo de 30 dias úteis, sob pena de cessação do contrato.

## **Cláusula Quinta**

### **(Responsabilidades da STARJ)**

SISTEMA CERTIFICADO



Serviços de Obras Particulares  
Ação Social e Alandamento  
Obras e Atividades em Construção  
Agriculturas, Silvicultura, Piscicultura  
Hortas, Áreas Verdes e  
Comércio

M.022GR

**SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL**

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

Sem prejuízo do disposto no nº 3 da cláusula anterior é da responsabilidade da STARJ assumir as seguintes obrigações:

a) Assegurar, sempre que solicitado pelo MST, as condições de utilização das suas instalações desportivas, recreativas ou culturais, de interesse municipal, bem como, na cedência de um número de horas efetivas de utilização, a definir oportunamente entre o MST e a STARJ, sendo que o município de Santo Tirso terá prioridade nesta definição.

b) Disponibilizar, sempre que lhe seja atempadamente solicitado e sem prejuízo das suas atividades desportivas, os seus treinadores e outros recursos humanos na organização de atividades de iniciação e divulgação do desporto.

c) Afetar, exclusivamente o apoio financeiro a que se refere o presente contrato à finalidade para o qual foi atribuído.

d) Enviar ao MST um relatório final sobre a execução do presente contrato, assim que concluída a realização do Programa de Desenvolvimento Desportivo apoiado pelo mesmo, que deverá conter a descrição das atividades desenvolvidas, a avaliação dos resultados obtidos e relatório de contas, devendo o mesmo, ser acompanhado dos documentos justificativos das despesas objeto de financiamento.

e) Enviar ao MST um relatório de ocupação de espaços, assim que concluído o Programa de Desenvolvimento Desportivo a que se refere o presente contrato.

f) A STARJ compromete-se a colocar em todos os seus materiais de divulgação das iniciativas desportivas apoiadas, equipamentos de jogo, fatos de treino e restante material desportivo, viaturas e recinto desportivo, um *slogan* a definir oportunamente pelo MST, acompanhado pelo respetivo logótipo.

g) Das iniciativas desportivas, realizadas com o apoio concedido pelo MST, deverá ser feita prova da sua concretização, mediante a apresentação de documentos oficiais, imagens e outros documentos solicitados onde seja possível aferir da sua realização.

h) A STARJ compromete-se, ainda, a participar em iniciativas, atividades de divulgação, ações de formação e sessões públicas de debate promovidas pelo MST.

SISTEMA CERTIFICADO

**eic**

ISO 9001

certificação

acreditada

IRAC

Serviços de Outros Particulares  
Ação Social e Alimentação  
Danos e Atividades de Gestão  
Administrativas Recursos  
Humanos Apoio Jurídico e  
Contábil

M.022GR

*Plano*  
*93h*



**SANTO TIRSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

i) A STARJ compromete-se a ceder ao MST os direitos de imagem associados aos eventos e restantes atividades apoiadas, com vista à respetiva utilização como veículos promocionais do próprio MST.

j) A STARJ tem o dever de informar o MST de toda a sua atividade desportiva e de prestar as informações que lhe forem solicitadas no âmbito da execução do presente contrato.

### **Cláusula Sexta**

#### **(Revisão e Cessação do Contrato)**

À revisão e cessação do presente contrato, aplica-se o disposto nos artigos 21º e 26º do DL nº273/2009, de 1 de outubro.

### **Cláusula Sétima**

#### **(Incumprimento do contrato)**

1- O incumprimento do presente contrato por parte da STARJ confere ao MST o direito de resolver o contrato e de reaver todas as quantias pagas quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do Programa.

2- Nos demais casos, o incumprimento confere ao MST apenas o direito de reduzir proporcionalmente a sua participação.

### **Cláusula Oitava**

#### **(Período de vigência do contrato)**

Sem prejuízo do disposto na Cláusula Terceira, o presente contrato produz os seus efeitos a partir do dia 1 de janeiro de 2019, no que se refere às atividades objeto da participação financeira, e termina no dia 31 de dezembro de 2019.

### **Cláusula Nona**

#### **(Resolução de litígios)**

1- Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são resolvidos por acordo entre as partes.

2- Na impossibilidade de acordo, são os mesmos submetidos a arbitragem.

3- Da decisão arbitral cabe recurso nos termos legais.

SISTEMA CERTIFICADO

**eic**

ISO 9001

certificação

acreditada

IRAC

Serviços de Obras Particulares

Ação Social e Alojamento

Cidadania e Atividades do Cidadão

Administrativa Recursos

Humanos Apoio Jurídico e

Compras

M.022GR



**SANTO TIRSO**  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

## Cláusula Décima

### (Regime aplicável)

Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente contrato, aplica-se o disposto no aludido DL nº 273/2009, de 1 de outubro.

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo foi aprovado por deliberação da câmara municipal de 16 de maio de 2019 e impresso em duplicado, ficando cada uma das partes com um exemplar.

O regime de comparticipação assumido pelo MST, previsto na cláusula segunda do presente contrato-programa, será satisfeito pela rúbrica orçamental com a classificação económica 040701 na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental nº 1479 de 29 de abril de 2019.

O compromisso inerente ao presente contrato está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1248/2019, conforme documento de requisição externa de despesa nº 1544 de 29 de abril de 2019

A STARJ tem a situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida, automaticamente, pelo Serviço de Segurança Social Direta em 25 de Abril de 2019, e tem a situação tributária regularizada perante o Estado, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso em 25 de Abril de 2019.

Santo Tirso, 04 de junho de 2019.

O primeiro outorgante,

*Alberto Manuel Santos de Este*

O segundo outorgante,

*Carlos Emanuel Silva Ramos*

SISTEMA CERTIFICADO



Serviços de Obras Particulares  
Ação Social e Alargamento  
Serviços e Atividades em Unidades  
Administrativas Recursos  
Materiais Apoio Jurídico e  
Contabilístico

M.022GR



STARÀ - Associação de Artes Marciais de Santo Tirso

*f. Ruivo*  
*BT*

## PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2018/2019

Modalidade	Escalões	Competições / Atividades
Alex Ryu Jitsu	Todos	Eucaristia de Natal Alex Ryu Jitsu
Alex Ryu Jitsu	Seniores	Curso de Arbitragem, Higiene e Primeiros Socorros ARJ
Alex Ryu Jitsu	Todos	Campeonato Nacional de Defesa Pessoal ARJ "Open"
Alex Ryu Jitsu	Todos	Curso Intensivo e Científico de Defesa Pessoal
Alex Ryu Jitsu	Todos	Campeonato Regional de ARJ Light Contact
Alex Ryu Jitsu	Todos	Campeonato do Mundo de Artes Marciais – WAC 2019
Alex Ryu Jitsu	Todos	Campeonato Nacional Light Contact "Open"
Alex Ryu Jitsu	Todos	Taça de Portugal Light Contact "Open"
Alex Ryu Jitsu	Todos	Sarau Final das Atividades do GCST
Alex Ryu Jitsu	Todos	XVI Gala Nacional Alex Ryu Jitsu - "OPEN"

### Despesas

1. Curso Intensivo e Científico de Defesa Pessoal	
1.1. Inscrição no curso	150,00€
1.2. Alimentação e bebidas	150,00€
1.3. Deslocação	75,00€
<b>Sub-Total</b>	<b>375,00€</b>

2. Campeonato Regional ARJ Light Contact	
2.1. Alimentação e bebidas	200,00€
2.2. Deslocação	60,00€
<b>Sub-Total</b>	<b>260,00€</b>

3. Campeonato do Mundo de Artes Marciais	
3.1. Estadia	800,00€
3.2. Alimentação e bebidas	500,00€
3.3. Deslocação	200,00€
<b>Sub-Total</b>	<b>1.500,00€</b>

4. Campeonato Nacional Light Contact "Open"	
4.1. Alimentação e bebidas	200,00€
4.2. Deslocação	60,00€
<b>Sub-Total</b>	<b>260,00€</b>

5. Campeonato Nacional de Defesa Pessoal de Rua/Policial/Militar	
5.1. Alimentação e bebidas	200,00€
5.2. Deslocação	60,00€
<b>Sub-Total</b>	<b>260,00€</b>

6. Gala Nacional Alex Ryu Jitsu "Open"	
6.1. Alimentação e bebidas	200,00€
6.2. Deslocação	60,00€
<b>Sub-Total</b>	<b>260,00€</b>



*lkm*  
*CR*

STARJ - Associação de Artes Marciais de Santo Tirso

<b>7. Eucaristia de Natal Alex Ryu Jitsu</b>	
7.1. Deslocação	50,00€
<b>Sub-Total</b>	<b>50,00€</b>
<b>8. Curso de Arbitragem, Higiene e Primeiros Socorros Alex Ryu Jitsu</b>	
8.1. Lembranças para participantes	250,00€
8.2. Alimentação e Bebidas	150,00€
<b>Sub-Total</b>	<b>400,00€</b>
<b>9. Aquisição de Equipamento Diverso</b>	
9.1. Tatami	500,00€
9.2. Artigos diversos para posterior venda	500,00€
<b>Sub-Total</b>	<b>1.000,00€</b>
<b>Total</b>	<b>4.365,00€</b>

O Presidente da STARJ

*Carlos Ramos Silva Ramos*Carlos Ramos  
(5º DAN)